



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 – ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.315-000
Site Oficial do Município: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

RATIFICO o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento legal no **Inciso IV, Artigo 74, da Lei 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 2.962/2023**.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresas credenciadas e ratificadas:

Ordem	EMPRESAS CREDENCIADAS	Valor R\$
1º	Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda.	9.099,00
2º	Gustavo Redfern Pereira.	9.099,00
3º	Pelegriani Clínica Médica Ltda.	31.993,24
4º	BR – Consultoria e Gestão de Saúde Ltda.	31.993,24
5º	Leandro Silva Kunhavalick – Serviços Médicos Ltda.	29.131,46
6º	Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.	26.269,68
7º	Damasceno – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.	26.269,68
8º	Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.	26.269,68
9º	M. de Almeida Costa – Serviços Médicos - ME	3.033,00
10º	Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.	17.170,68
11º	Doctor Gestão em Serviços Ltda.	20.203,68
12º	Becker Serviços Médicos Ltda.	17.170,68
13º	Clinica Médica Dantas S/S Ltda.	17.341,90
Total		265.044,92

Os valores acima são de acordo com a distribuição de demanda dos meses de **SETEMBRO/2025, OUTUBRO/2025 e NOVEMBRO/2025**.

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o **Artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021**.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso/PR, 25 de Agosto de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal